



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 567, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2677, 07/10/2022.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária e licença maternidade;

CONSIDERANDO as leis municipais 1.079/1997 e 2.575/2009;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Salime Mudeh Sobrinha.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à Servidora **SALIME MUDEH SOBRINHA**, que exerce o cargo de Assessor Especial I, durante o período compreendido de **28 de setembro de 2022 a 26 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 28 de setembro de 2022.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 04 de outubro de 2022.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
